GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 1225

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão proferida nos autos de Ação Declaratória nº 30610, da 3ª Vara da Fazenda Pública, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o artigo 24, Inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, CARIVALDO VENTURA DO NASCIMENTO, RG nº 3.948.668-7, Inscrição nº 7.207-9, para exercer o cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3° O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 03 de maio de 2011, 190° da Independência e 123° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA,
Governador do Estado

DURVAL AMARAL,
Chefe da Casa Civil

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

Ref.prot.nº 10.884.977-0